



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº061 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.491, de 31 de março de 2025.

#### ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, Lei nº 19.129, de 19 de dezembro de 2024 e Lei nº 19.206, de 27 de março de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.820, de 27 de junho de 2022 e CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará (PMCE) que passa a ser a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Comandante-Geral

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Subcomandante-Geral
- Diretoria de Planejamento e Gestão Interna
- Diretoria de Planejamento e Gestão Operacional

#### III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria do Gabinete do Comando-Geral
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria de Inteligência Policial Militar
5. Assessoria de Controle Interno
6. Ouvidoria

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

##### 7. Coordenadoria de Operações

###### 7.1. Célula de Planejamento

###### 7.1.1. Núcleo de Planejamento da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza

###### 7.1.2. Núcleo de Planejamento do Interior

###### 7.1.3. Núcleo de Planejamento de Eventos Extraordinários e Especiais

###### 7.1.4. Núcleo de Gestão da DIRSO

###### 7.2. Célula de Gestão Operacional

###### 7.2.1. Núcleo Administrativo

###### 7.2.2. Núcleo de Análise Estatística

###### 7.2.3. Núcleo de Apoio e Controle Operacional

###### 7.3 Célula de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais, Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

###### 7.3.1. Núcleo de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais

###### 7.3.2 Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

#### 8. 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM - Capital Oeste

##### 8.1. 5º Batalhão de Polícia Militar

###### 8.1.1. 1ª Companhia do 5º BPM

###### 8.1.2. 2ª Companhia do 5º BPM

###### 8.1.3. 3ª Companhia do 5º BPM

##### 8.2. 17º Batalhão de Polícia Militar

###### 8.2.1. 1ª Companhia do 17º BPM

###### 8.2.2. 2ª Companhia do 17º BPM

##### 8.3. 18º Batalhão de Polícia Militar

###### 8.3.1. 1ª Companhia do 18º BPM

###### 8.3.2. 2ª Companhia do 18º BPM

##### 8.4. 20º Batalhão de Polícia Militar

###### 8.4.1. 1ª Companhia do 20º BPM

###### 8.4.2. 2ª Companhia do 20º BPM

###### 8.4.3. 3ª Companhia do 20º BPM

##### 8.5. 21º Batalhão de Polícia Militar

###### 8.5.1. 1ª Companhia do 21º BPM

###### 8.5.2. 2ª Companhia do 21º BPM

#### 9. 5º Comando Regional de Polícia Militar – 5º CRPM - Capital Leste

##### 9.1. 6º Batalhão de Polícia Militar

###### 9.1.1. 1ª Companhia do 6º BPM

###### 9.1.2. 2ª Companhia do 6º BPM

###### 9.1.3. 3ª Companhia do 6º BPM

##### 9.2. 8º Batalhão de Polícia Militar

###### 9.2.1. 1ª Companhia do 8º BPM

###### 9.2.2. 2ª Companhia do 8º BPM

##### 9.3. 16º Batalhão de Polícia Militar

###### 9.3.1. 1ª Companhia do 16º BPM

###### 9.3.2. 2ª Companhia do 16º BPM

###### 9.3.3. 3ª Companhia do 16º BPM

##### 9.4. 19º Batalhão de Polícia Militar

###### 9.4.1. 1ª Companhia do 19º BPM

###### 9.4.2. 2ª Companhia do 19º BPM

###### 9.4.3. 3ª Companhia do 19º BPM

##### 9.5. 22º Batalhão de Polícia Militar

###### 9.5.1. 1ª Companhia do 22º BPM

Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**LIA FERREIRA GOMES**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FERNANDO MATOS SANTANA**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

9.5.2. 2ª Companhia do 22º BPM

10. 2º Comando Regional de Polícia Militar – 2º CRPM - Metropolitana Oeste

10.1. 12º Batalhão de Polícia Militar

10.1.1. 1ª Companhia do 12º BPM

10.1.2. 2ª Companhia do 12º BPM

10.2. 23º Batalhão de Polícia Militar

10.2.1. 1ª Companhia do 23º BPM

10.2.2. 2ª Companhia do 23º BPM

10.2.3. 3ª Companhia do 23º BPM

10.2.4. 4ª Companhia do 23º BPM

10.3. 26º Batalhão de Polícia Militar

10.3.1. 1ª Companhia do 26º BPM

10.3.2. 2ª Companhia do 26º BPM

11. 6º Comando Regional de Polícia Militar – 6º CRPM - Metropolitana Leste

11.1. 14º Batalhão de Polícia Militar

11.1.1. 1ª Companhia do 14º BPM

11.1.2. 2ª Companhia do 14º BPM

11.2. 15º Batalhão de Polícia Militar

11.2.1. 1ª Companhia do 15º BPM

11.2.2. 2ª Companhia do 15º BPM

11.3. 24º Batalhão de Polícia Militar

11.3.1. 1ª Companhia do 24º BPM

11.3.2. 2ª Companhia do 24º BPM

11.4. 25º Batalhão de Polícia Militar

11.4.1. 1ª Companhia do 25º BPM

11.4.2. 2ª Companhia do 25º BPM

12. 3º Comando Regional de Polícia Militar – 3º CRPM - Sertão de Sobral/Sertão de Crateús/Ibiapaba/Litoral Norte

12.1. 3º Batalhão de Polícia Militar

12.1.1. 1ª Companhia do 3º BPM

12.1.2. 2ª Companhia do 3º BPM



- 12.1.3. 3ª Companhia do 3º BPM
- 12.1.4. 4ª Companhia do 3º BPM
- 12.2. 7º Batalhão de Polícia Militar
- 12.2.1. 1ª Companhia do 7º BPM
- 12.2.2. 2ª Companhia do 7º BPM
- 12.2.3. 3ª Companhia do 7º BPM
- 12.3. 27º Batalhão de Polícia Militar
- 12.3.1. 1ª Companhia do 27º BPM
- 12.3.2. 2ª Companhia do 27º BPM
- 12.4. 28º Batalhão de Polícia Militar
- 12.4.1. 1ª Companhia do 28º BPM
- 12.4.2. 2ª Companhia do 28º BPM
- 13. 7º Comando Regional de Polícia Militar – 7º CRPM - Litoral Oeste/Baturité/Vale do Curu/Canindé
- 13.1. 4º Batalhão de Polícia Militar
- 13.1.1. 1ª Companhia do 4º BPM
- 13.1.2. 2ª Companhia do 4º BPM
- 13.2. 11º Batalhão de Polícia Militar
- 13.2.1. 1ª Companhia do 11º BPM
- 13.2.2. 2ª Companhia do 11º BPM
- 13.2.3. 3ª Companhia do 11º BPM
- 13.3. 29º Batalhão de Polícia Militar
- 13.3.1. 1ª Companhia do 29º BPM
- 13.3.2. 2ª Companhia do 29º BPM
- 14. 4º Comando Regional de Polícia Militar – 4º CRPM - Cariri/Inhamuns
- 14.1. 2º Batalhão de Polícia Militar
- 14.1.1. 1ª Companhia do 2º BPM
- 14.1.2. 2ª Companhia do 2º BPM
- 14.1.3. 3ª Companhia do 2º BPM
- 14.2. 10º Batalhão de Polícia Militar
- 14.2.1. 1ª Companhia do 10º BPM
- 14.2.2. 2ª Companhia do 10º BPM
- 14.3. 13º Batalhão de Polícia Militar
- 14.3.1. 1ª Companhia do 13º BPM
- 14.3.2. 2ª Companhia do 13º BPM
- 14.3.3. 3ª Companhia do 13º BPM
- 14.4. 32º Batalhão de Polícia Militar
- 14.4.1. 1ª Companhia do 32º BPM
- 14.4.2. 2ª Companhia do 32º BPM
- 14.5. 33º Batalhão de Polícia Militar
- 14.5.1. 1ª Companhia do 33º BPM
- 14.5.2. 2ª Companhia do 33º BPM
- 14.6. 34º Batalhão de Polícia Militar
- 14.6.1. 1ª Companhia do 34º BPM
- 14.6.2. 2ª Companhia do 34º BPM
- 15. 8º Comando Regional de Polícia Militar – 8º CRPM - Sertão Central/Vale do Jaguaribe/Litoral Leste
- 15.1. 1º Batalhão de Polícia Militar
- 15.1.1. 1ª Companhia do 1º BPM
- 15.1.2. 2ª Companhia do 1º BPM
- 15.2. 9º Batalhão de Polícia Militar
- 15.2.1. 1ª Companhia do 9º BPM
- 15.2.2. 2ª Companhia do 9º BPM
- 15.2.3. 3ª Companhia do 9º BPM
- 15.2.4. 4ª Companhia do 9º BPM
- 15.3. 30º Batalhão de Polícia Militar
- 15.3.1. 1ª Companhia do 30º BPM
- 15.3.2. 2ª Companhia do 30º BPM
- 15.4. 31º Batalhão de Polícia Militar
- 15.4.1. 1ª Companhia do 31º BPM
- 15.4.2. 2ª Companhia do 31º BPM
- 16. Comando de Policiamento Especializado - CPE
- 16.1. Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA
- 16.1.1. 1ª Companhia do BPMA
- 16.1.2. 2ª Companhia do BPMA
- 16.1.3. 3ª Companhia do BPMA
- 16.2. Batalhão de Policiamento Turístico - BPTUR
- 16.2.1. 1ª Companhia do BPTUR
- 16.2.2. 2ª Companhia do BPTUR
- 16.2.3. 3ª Companhia do BPTUR
- 16.2.4. 4ª Companhia do BPTUR
- 16.2.5. 5ª Companhia do BPTUR
- 16.3. Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE
- 16.3.1. 1ª Companhia do BPRE
- 16.3.2. 2ª Companhia do BPRE
- 16.4. Batalhão de Polícia de Guarda Interna e Externa dos Presídios, Estabelecimentos Penais e Centros Educacionais - BPGEP
- 16.4.1. 1ª Companhia do BPGEP
- 16.4.2. 2ª Companhia do BPGEP
- 16.4.3. 3ª Companhia do BPGEP
- 16.4.4. 4ª Companhia do BPGEP
- 16.4.5. 5ª Companhia do BPGEP
- 16.5. Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades
- 16.5.1. 1ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Leste Capital
- 16.5.2. 2ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Oeste Capital
- 16.5.3. 3ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Metropolitana
- 16.5.4. 4ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Norte
- 16.5.5. 5ª Companhia do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades – Região Sul
- 17. Comando de Policiamento de Choque – CPCHOQUE



- 17.1 Companhia Independente de Pronto Resposta - CIPR
- 17.2 Batalhão de Comando Tático Motorizado - COTAM
- 17.2.1. 1ª Companhia do COTAM
- 17.2.2. 2ª Companhia do COTAM
- 17.3. Batalhão de Polícia de Choque - BPCHOQUE
- 17.3.1. 1ª Companhia do BPCHOQUE/Controle de Distúrbios Cíveis - CDC
- 17.3.2. 2ª Companhia do BPCHOQUE/Guardas e Proteção de Autoridades - GPA
- 17.3.3. 3ª Companhia do BPCHOQUE/Policiamento de Eventos - PE
- 17.3.4. 4ª Companhia do BPCHOQUE/Policiamento com Cães - CPCÃES
- 17.4. Batalhão de Operações Policiais Especiais- BOPE
- 17.4.1. 1ª Companhia do BOPE/Operações Especiais
- 17.4.2. 2ª Companhia do BOPE/Intervenções Táticas
- 17.5. Batalhão Especializado em Policiamento do Interior - BEPI
- 17.5.1. 1ª Companhia do BEPI/Comando Tático Rural - COTAR
- 17.5.1.1. 1º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Central
- 17.5.1.2. 2º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Vale do Jaguaribe
- 17.5.1.3. 3º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Centro Sul
- 17.5.1.4. 4º Pelotão da 1ª Companhia do BEPI – Sertão Central Oeste
- 17.5.2. 2ª Companhia do BEPI/Comando Tático Rural - COTAR
- 17.5.2.1. 1º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI – Sertão dos Inhamuns
- 17.5.2.2. 2º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI – Sertão Norte
- 17.5.2.3. 3º Pelotão da 2ª Companhia do BEPI – Litoral Leste / Vale do Curu
- 17.5.3. 3ª Companhia do BEPI/Comando de Operações de Divisas - COD
- 17.5.3.1. 1º Pelotão da 3ª Companhia do BEPI - Divisa Litoral Leste
- 17.5.3.2. 2º Pelotão da 3ª Companhia do BEPI – Divisa da Chapada da Ibiapaba
- 17.5.3.3. 3º Pelotão da 3ª Companhia do BEPI – Divisa Litoral Norte
- 17.5.4. 4ª Companhia do BEPI/Comando de Operações de Divisas - COD
- 17.5.4.1. 1º Pelotão da 4ª Companhia do BEPI - Divisa Centro Sul
- 17.5.4.2. 2º Pelotão da 4ª Companhia do BEPI - Divisa Sul
- 17.5.4.3. 3º Pelotão da 4ª Companhia do BEPI – Divisa da Chapada do Araripe
- 17.6. Regimento de Polícia Montada - RPMONT
- 17.6.1. 1º Esquadrão do RPMONT
- 17.6.2. 2º Esquadrão do RPMONT
- 18. Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - CPRAIO
- 18.1. 1º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Fortaleza
- 18.1.1. 1ª Companhia do 1º BPRAIO
- 18.1.2. 2ª Companhia do 1º BPRAIO
- 18.2. 2º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Metropolitana
- 18.2.1. 1ª Companhia do 2º BPRAIO
- 18.2.2. 2ª Companhia do 2º BPRAIO
- 18.2.3. 3ª Companhia do 2º BPRAIO
- 18.2.4. 4ª Companhia do 2º BPRAIO
- 18.3. 3º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Sertão Central
- 18.3.1. 1ª Companhia do 3º BPRAIO
- 18.3.2. 2ª Companhia do 3º BPRAIO
- 18.3.3. 3ª Companhia do 3º BPRAIO
- 18.4. 4º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Norte
- 18.4.1. 1ª Companhia do 4º BPRAIO
- 18.4.2. 2ª Companhia do 4º BPRAIO
- 18.4.3. 3ª Companhia do 4º BPRAIO
- 18.4.4. 4ª Companhia do 4º BPRAIO
- 18.4.5. 5ª Companhia do 4º BPRAIO
- 18.5. 5º Batalhão de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas - BPRAIO – Região Sul
- 18.5.1. 1ª Companhia do 5º BPRAIO
- 18.5.2. 2ª Companhia do 5º BPRAIO
- 18.5.3. 3ª Companhia do 5º BPRAIO
- 18.5.4. 4ª Companhia do 5º BPRAIO
- 18.5.5. 5ª Companhia do 5º BPRAIO
- 19. Quartel do Comando-Geral – QCG
- 19.1 Núcleo de Cerimonial e Protocolo
- 19.2. Companhia de Comando e Serviço
- 19.3. 1ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 19.4. 2ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 19.5. 3ª Companhia de Policiamento de Guarda
- 19.6. Companhia da Banda de Música Policial Militar
- 19.7. Batalhão de Segurança Patrimonial – BSP
- 19.7.1 1ª Companhia do BSP
- 19.7.2 2ª Companhia do BSP
- 20. Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar e Disciplina – CPJMD
- 20.1. Célula de Atividades de Polícia Judiciária Militar
- 20.1.1. Núcleo de Serviços Cartorários de Polícia Judiciária Militar
- 20.1.2. Núcleo de Extração e Análise de Dados
- 20.2. Célula de Gestão Disciplinar
- 20.2.1. Núcleo de Análise Disciplinar
- 20.3. Célula de Procedimentos de Polícia Judiciária Militar
- 20.3.1. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza
- 20.3.2. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Norte
- 20.3.3. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Sul
- 20.3.4. Núcleo de Procedimentos e Plantão de Polícia Judiciária Militar da Região Sertão Central
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
- 21. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP
- 21.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
- 21.2. Célula de Desenvolvimento Institucional
- 21.2.1. Núcleo de Pesquisa e Inovação
- 21.3. Célula de Planejamento Institucional
- 21.3.1. Núcleo de Estudos Estratégicos
- 21.3.2. Núcleo de Assessoria e Planejamento
- 21.4. Célula de Gestão da Qualidade e Mapeamento de Processos
- 21.4.1. Núcleo de Mapeamento de Processos
- 22. Comando Logístico - COLOG
- 22.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental
- 22.2. Célula de Gestão Patrimonial
- 22.2.1. Núcleo de Controle Patrimonial



22.2.2. Núcleo de Controle e Fiscalização Imobiliária  
22.3. Célula de Motomecanização  
22.3.1. Núcleo de Gestão Contratual de Motomecanização  
22.3.2. Núcleo de Abastecimento  
22.3.3. Núcleo de Transporte  
22.4. Célula de Material Bélico  
22.4.1. Núcleo de Controle Bélico e Rádio Comunicação  
22.4.2. Núcleo de Registro de Armas  
22.5. Célula de Suprimentos  
22.5.1. Núcleo de Gestão Contratual de Suprimentos  
22.5.2. Núcleo de Almoxarifado Geral  
23. Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI  
23.1 Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
23.2. Célula de Compras  
23.2.1. Núcleo de Licitações  
23.2.2. Núcleo de Planejamento de Compras  
23.3. Célula de Contratos e Convênios  
23.3.1. Núcleo de Controle de Contratos  
23.3.2. Núcleo de Controle de Convênios e Instrumentos Congêneres  
23.4. Célula Financeira  
23.4.1. Núcleo de Programação Financeira  
23.4.2. Núcleo de Contabilidade e Orçamento  
23.5. Célula de Execução Orçamentária Financeira  
23.5.1. Núcleo de Auditoria Contábil  
24. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP  
24.1 Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
24.2. Célula de Controle de Pessoal  
24.2.1. Núcleo de Gestão de Oficiais  
24.2.2. Núcleo de Gestão de Pessoal Civil e Terceirizados  
24.2.3. Núcleo de Gestão de Praças  
24.2.4. Núcleo de Gestão de Atos de Admissão, Exoneração e Demissão  
24.3. Célula de Pensão Previdenciária, Reserva e Reforma  
24.3.1. Núcleo de Gestão de Reserva Remunerada  
24.3.2. Núcleo de Gestão de Reforma  
24.3.3. Núcleo de Gestão de Pensão Previdenciária  
24.4. Célula da Folha de Pagamento  
24.4.1. Núcleo de Gestão de Verbas Extraordinárias  
24.4.2. Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento  
25. Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar – CCPM  
25.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
25.2. 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó  
25.3. 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior  
25.4. 3º Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima  
25.5. 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho  
26. Coordenadoria de Saúde, Assistência Social e Religiosa – CSASR  
26.1. Célula de Administração e Planejamento  
26.1.1. Núcleo de Gestão de Pessoas  
26.1.2. Núcleo de Patrimônio  
26.1.3. Núcleo de Almoxarifado  
26.1.4. Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
26.2. Célula de Saúde Bucal  
26.2.1. Núcleo de Gestão Odontológica  
26.3. Célula de Assistência Biopsicossocial  
26.3.1. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Capital e Região Metropolitana  
26.3.2. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Sul  
26.3.3. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região Norte  
26.3.4. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região do Sertão Central  
26.3.5. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Região dos Inhamuns  
26.3.6. Núcleo de Atenção Biopsicossocial do Vale do Jaguaribe  
26.3.7. Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Serra da Ibiapaba  
26.3.8. Núcleo de Assistência Religiosa  
26.4. Célula da Junta Militar de Saúde  
26.4.1. Núcleo de Perícia Médica  
26.4.2. Núcleo de Análise e Acompanhamento de Militares  
27. Coordenadoria de Gestão de Projetos - COGEPRO  
27.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
27.2. Célula de Projetos Estruturais  
27.2.1. Núcleo de Elaboração de Projetos Físicos e Estruturais  
27.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Obras e Serviços Prediais  
27.3. Célula de Projetos Corporativos  
27.3.1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Corporativos  
27.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Projetos de Investimentos  
28. Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino, Instrução e Cultura – COGEIC  
28.1. Célula de Administração e Cultura  
28.1.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
28.1.2. Núcleo de Memorial Histórico  
28.2. Célula de Acompanhamento do Ensino e Instrução  
28.2.1. Núcleo de Acompanhamento da Capacitação e Formação Continuada  
28.2.2. Núcleo de Acompanhamento de Concursos e Processos Seletivos  
28.3. Célula de Mobilização Social  
28.3.1. Núcleo de Gestão de Projetos Sociais  
28.3.2. Núcleo de Gestão de Programas de Prevenção ao uso de entorpecentes e afins  
29. Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTIC  
29.1. Núcleo de Expediente e Gestão Documental  
29.2. Célula de Atendimento e Suporte  
29.2.1. Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia  
29.3. Célula de Desenvolvimento de Sistemas  
29.3.1. Núcleo de Projetos de Tecnologia  
29.3.2. Núcleo de Segurança da Informação e Inteligência Artificial  
30. Célula de Assessoria Parlamentar e Captação de Recursos  
30.1. Núcleo de Captação de Recursos e Fomento de Parcerias  
30.2. Núcleo de Assuntos Legislativos  
31. Célula de Arquivo Geral  
32. Célula de Promoção de Oficiais  
33. Célula de Promoção de Praças



§ 1º As atribuições dos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Polícia Militar serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º As Células das Comissões de Promoções de Oficiais e Praças são diretamente subordinadas, respectivamente, ao Coronel Comandante-Geral e Subcomandante-Geral.

§ 3º Os atos relativos as especificidades administrativas da Corporação serão regulamentadas pelo Coronel Comandante-Geral da Corporação.

Art. 2º A Diretoria de Planejamento e Gestão Operacional (DPGO) possuirá ascendência funcional sobre os órgãos de execução programática, enquanto que a Diretoria de Planejamento e Gestão Interna (DPGI) sobre os órgãos de execução instrumental, excetuando-se o disposto no §2º do art.1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os cargos acima descritos serão ocupados, exclusivamente, por oficiais do serviço ativo, ocupantes do cargo de Coronel.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Polícia Militar do Ceara (PMCE), são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art. 4º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceara (PMCE), 170 (cento e setenta) cargos de provimento em comissão, sendo, 01 (hum) de símbolo SS-2, 08 (oito) de símbolo DNS-2, 36 (trinta e seis) de símbolo DNS-3, 68 (sessenta e oito) de símbolo DAS-1, 27 (vinte e sete) de símbolo DAS-2 e 30 (trinta) de símbolo DAS-3, criados pela Lei nº 19.129, de 19 de dezembro de 2024 e Lei nº 19.206, de 27 de março de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34.820, de 27 de junho de 2022.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº36.491, DE 31 DE MARÇO DE 2025  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ  
QUADRO RESUMO

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS |                |
|--------------------|----------------------|----------------|
|                    | SITUAÇÃO ANTERIOR    | SITUAÇÃO ATUAL |
| SS-2               | 02                   | 03             |
| DNS-1              | 01                   | 01             |
| DNS-2              | 20                   | 28             |
| DNS-3              | 73                   | 109            |
| DAS-1              | 208                  | 276            |
| DAS-2              | 111                  | 138            |
| DAS-3              | 04                   | 34             |
| TOTAL              | 419                  | 589            |

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS                       | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------|---------|------------|
| Subcomandante-Geral da Polícia Militar       | SS-2    | 01         |
| Diretor de Planejamento e Gestão Interna     | SS-2    | 01         |
| Diretor de Planejamento e Gestão Operacional | SS-2    | 01         |
| Assessor Especial III                        | DNS-1   | 01         |
| Assessor Especial IV                         | DNS-2   | 01         |
| Comandante de Grande Comando                 | DNS-2   | 09         |
| Comandante Logístico                         | DNS-2   | 01         |
| Coordenador                                  | DNS-2   | 16         |
| Comandante do Quartel do Comando-Geral       | DNS-2   | 01         |
| Subcomandante de Grande Comando              | DNS-3   | 09         |
| Comandante de Batalhão                       | DNS-3   | 40         |
| Orientador de Célula                         | DNS-3   | 35         |
| Comandante de Colégio Militar                | DNS-3   | 04         |
| Articulador                                  | DNS-3   | 21         |
| Comandante de Companhia                      | DAS-1   | 107        |
| Subcomandante de Batalhão                    | DAS-1   | 40         |
| Subcomandante do Quartel do Comando-Geral    | DAS-1   | 01         |
| Assessor Técnico                             | DAS-1   | 45         |
| Supervisor de Núcleo                         | DAS-1   | 83         |
| Subcomandante de Companhia                   | DAS-2   | 107        |
| Assistente Técnico                           | DAS-2   | 31         |
| Auxiliar Técnico                             | DAS-3   | 34         |
| TOTAL                                        |         | 589        |

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº36.506**, de 02 de abril de 2025.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 16.181.039,03 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Polícia Militar do Ceará (PMCE) para atender despesas com a reestruturação organizacional, que propõe a distribuição dos cargos de provimento em comissão, em conformidade com a Lei nº 19.127, de 19 de dezembro de 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Polícia Militar do Ceará (PMCE), no valor total de R\$ 16.181.039,03 (DEZES-SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E UM MIL, TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme o anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.506, DE 02 DE ABRIL DE 2025  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 16.181.039,03

ANEXO ÚNICO – SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO                                                 | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA           | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR                                                      |                       |                            |               |         | 16.181.039,03 |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR                                                      |                       |                            |               |         | 16.181.039,03 |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.             |                       |                            |               |         | 16.181.039,03 |
| 21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM |                       |                            |               |         | 16.181.039,03 |
|                                                                                 | 03 - GRANDE FORTALEZA | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.500.9100000 | 0       | 16.181.039,03 |
| TOTAL DO ANEXO - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS                                          |                       |                            |               |         | 16.181.039,03 |

\*\*\* \*\*

